



PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2018
(Do Sr. JOÃO DANIEL)

Inclui a Caminhada da Água como evento ambiental comemorativo do Dia Mundial da Água.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica incluída a Caminhada da Água como evento ambiental comemorativo do Dia Mundial da Água, que ocorre anualmente no dia 22 de março.

Parágrafo único. O Ministério de Meio Ambiente, em parceria com os órgãos competentes das demais Unidades da Federação, poderá promover programação alusiva ao Dia Mundial da Água, com caráter educativo, realizando caminhadas, passeios ciclísticos, seminários e outras atividades com o fim de atender ao disposto no *caput*.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Organização das Nações Unidas (ONU) considera 22 de março como o Dia Mundial da Água, data destinada à discussão de questões essenciais que envolvem os recursos hídricos. Ao mesmo tempo, resoluções da ONU reconhecem que a água e o saneamento básico são direitos fundamentais do homem.

Não há vida sem água, sendo ela um bem comum compartilhado por toda a humanidade, entre os seus múltiplos usos, e pelos demais seres vivos, para a sua sobrevivência. Apesar de se renovar continuamente ao longo do ciclo hidrológico, a água tem sido usada de forma predatória, em especial nas últimas décadas, o que vem comprometendo sua disponibilidade, em quantidade e qualidade necessárias ao desempenho de todas essas imprescindíveis funções.

Em termos legislativos, o advento, há pouco mais de duas décadas, da Lei 9.433/1997 (Lei da Política Nacional de Recursos Hídricos) trouxe novo alento



ao setor. Mas as iniciativas do Estado, da iniciativa privada e da sociedade brasileira no campo da educação ambiental ainda têm sido incipientes para prevenir as práticas predatórias de desperdício e poluição das águas.

É justamente para suprir essa lacuna que se propõe este projeto de lei, que inclui a Caminhada da Água como evento ambiental comemorativo do Dia Mundial da Água, que ocorre anualmente no dia 22 de março. Assim, o Ministério de Meio Ambiente, em parceria com os órgãos competentes das demais Unidades da Federação, poderá promover programação alusiva ao Dia Mundial da Água, realizando caminhadas, passeios ciclísticos, seminários e outras atividades educativas relacionadas ao tema.

Já existem iniciativas semelhantes no País, como a Caminhada da Água, organizada anualmente em Aracaju pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e Serviços de Esgotos do Estado de Sergipe (Sindisan), evento composto por movimentos sociais em defesa da água, que conta com a participação de ambientalistas, trabalhadores e estudantes, além de movimentos sociais do campo e da cidade, para dialogar com a população sergipana sobre o tema, bem como para sensibilizar a sociedade sobre a importância da água para todos.

Esperamos contar com o apoio de todos os Pares para a aprovação desta importante iniciativa.

Sala das Sessões, em de maio de 2018.

Deputado JOÃO DANIEL